

LEI Nº 5936, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 5170, de 06 de abril de 2011, que “Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais”.

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º e o Artigo 2º da Lei nº 5170, de 06 de abril de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Sumaré - **COMPAS**, órgão colegiado, paritário e deliberativo, composto de 05 (cinco) representantes de órgãos públicos municipais e 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil.

Parágrafo Único - Os representantes da sociedade civil serão:

I – 02 (dois) representantes de Organização Não Governamental – ONG, com sede no município de Sumaré constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos

II – 03 (três) representantes de entidades assistenciais subvencionadas pela Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Comporão o **COMPAS**:

I - Representando os órgãos públicos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 19 de maio de 2017. PMS nº 11625/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC